Câmara

VISTO
DATA

LEI Nº 197 DE 12 DE SETEMBRO DE 1964

Concede ajuda ao Departamento dos Correio e Telegrafos, abre crédito especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Departamento dos Correios e Telegrafos para reparação provisória da linha tronco Campina Grande-João Pessôa, no trêcho Campina Grande-Mogeiro, enquanto o DCT está construindo nova linha à margem da BR-23.

Art. 2º - A reparação a ser feita da linha do DCT destina-se ao atendimento normal aos usuários do serviço telegráfico, nesta cidade, durante os festejos do Centenário.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas constantes da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 12 de Setembro de 1964

JOÃO JERÔNIMO DA COSTA
PREFEITO